



## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 97-2016 - Crédito suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 97/2016

Data: 14/12/2016

nº 162

**Súmula** – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00.00(570)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 9.200,00
01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.13.00.00(590)(495)	Obrigações patronais	R\$ 4.200,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
495	Fatura sia/sus	13.400,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016

  
HELIO MANOEL ALVES

Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2345/2016  
Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.  
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 139.487,02 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) Conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.  
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.  
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO  
Prefeito

Município de São Jorge Doeste - 2016  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	Realizado
Lei/Ato nº 3054 - Decreto nº 2345/2016 de 21/12/2016		Lei Orçamentária Anual - LOA	748	2015	139.487,02
<b>Autorização:</b> 2300	Lei ordinária				
<b>Crédito adicional</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação			139.487,02
<b>Despesa</b>					
03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo			2.288,76
03.001 Diretoria de Promoção Social		Reabertura por Suplementação			
08.244.0012.2005 Departamento de Ação Social		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Arrecadação			9.545,68
07.001 Departamento de Administração		Acréscimo			
04.122.0004.2010 Serviços Administrativos		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
08 SECRETARIA DE FINANÇAS		Excesso de Arrecadação			15.560,75
08.001 Departamento Contábil e Financeiro		Acréscimo			
04.123.0005.2012 Administração Financeira		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Excesso de Arrecadação			35.613,72
10.001 Ensino Fundamental		Acréscimo			
12.361.0013.2025 Manutenção do Ensino		Reabertura por Suplementação			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Excesso de Arrecadação			8.757,64
10.001 Ensino Fundamental		Acréscimo			
12.365.0013.2027 Educação Infantil		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Excesso de Arrecadação			2.257,36
10.006 Departamento de Esportes		Acréscimo			
27.812.0015.2031 Atividades Esportivas		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Excesso de Arrecadação			252,42
10.006 Departamento de Esportes		Acréscimo			
27.812.0015.2031 Atividades Esportivas		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação			22,14
11.001 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo			
10.301.0011.2032 Saúde Bucal		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00495 Atenção Básica					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação			24.632,16
11.001 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo			
10.301.0011.2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação			34.743,36
11.001 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo			
10.301.0011.2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Reabertura por Suplementação			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Excesso de Arrecadação			968,50
12.003 Departamento de Serviços Urbanos		Acréscimo			
15.451.0010.2039 Serviços Urbanos		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Excesso de Arrecadação			2.983,67
12.003 Departamento de Serviços Urbanos		Acréscimo			
15.452.0010.2041 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Excesso de Arrecadação			1.850,86
12.003 Departamento de Serviços Urbanos		Acréscimo			
15.452.0010.2041 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Excesso de Arrecadação			
12.003 Departamento de Serviços Urbanos		Acréscimo			
15.452.0010.2041 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		Reabertura por Suplementação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
Resumo acumulado					
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	139.487,02	139.487,02	



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada  
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 98/2016  
Data: 14/12/2016

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:  
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE  
10.302.0004.2004 Atendimento mãe paranaense  
3.1.90.11.00.00(371)(001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 25,00  
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação da dotação como especificamos:  
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.122.0001.2001 Administração geral  
3.3.90.47.00.00(081)(001) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 25,00  
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 97/2016  
Data: 14/12/2016

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:  
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:  
01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
3.1.90.11.00.00(570)(485) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 9.200,00  
01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
3.1.90.13.00.00(590)(485) Obrigações patronais R\$ 4.200,00  
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
495	Fatura sias/sus	13.400,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES  
Presidente

Prefeitura Municipal de Verê

Decreto Nº 138/2016  
Data: 21/12/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.  
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA C.F. E NA LEI MUNICIPAL 93/2016, DECRETA:  
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:  
03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO  
005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2040 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 56.500,00  
Fonte: 00495  
3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 311.000,00 Fonte: 00495  
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Valor
00495	R\$ 367.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Decreto.  
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de Dezembro de 2016.

Adão Carlos dos Santos  
Prefeito Municipal

LEI Nº 093/2016  
De 21 de Dezembro de 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:  
03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO  
005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2040 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 56.500,00  
Fonte: 00495  
3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 311.000,00  
Fonte: 00495  
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Valor
00495	R\$ 367.500,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.  
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de Dezembro de 2016.

Adão Carlos dos Santos  
Prefeito Municipal

LEI Nº 092/2016  
Data: 21/12/2016

SÚMULA: Autoriza o poder executivo a proceder o parcelamento de despesa de iluminação pública aberta junto a concessionária de iluminação pública COPEL. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal ADÃO CARLOS DOS SANTOS, sanciono e promulgo a presente lei.  
Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder o parcelamento de despesa de iluminação pública aberta junto a concessionária de iluminação pública COPEL referente a manutenção de iluminação pública e contagem de lâmpadas instaladas na iluminação pública (logradouro, praças, holofotes, e super postes), decorrente de emissão de fatura única no valor total de R\$ 160.125,36 (cento e sessenta mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). O referido valor poderá ser parcelado em até doze quotas iguais.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Verê, 21 de dezembro de 2016.

Adão Carlos dos Santos  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1257

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 97/2016 - Data: 14/12/2016

Súmula – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00.00(570)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 9.200,00

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.13.00.00(590)(495)	Obrigações patronais	R\$ 4.200,00

Art. 2º—Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
495	Fatura sia/sus	13.400,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016  
HELIO MANOEL ALVES - Presidente

Cod215365